

3)149.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022  
Realizada em 21/12/2022

PROPOSTA

Nº 877 /2022/DURB/DIGU  
DELIBERAÇÃO Nº 424/2022

**Assunto:** Processo N.º 258/17

**Titular do Processo:** ANA BEATRIZ CABRAL MATOS SILVA

**Requerimento N.º:** 6923/22

**Requerente:** ANA BEATRIZ CABRAL MATOS SILVA

**Local:** RUA DE SAO MARCOS - OLEIROS

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:** 2022/12/02

**PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.**

Respeita a pretensão à obra titulada pelo alvará de licenciamento de obras n.º 88/2020, apresentado sob o requerimento nº 4479/20 no âmbito do presente processo, relativo à construção de moradia e muro de vedação confinante com arruamento público.

As alterações introduzidas relativamente ao projeto de arquitetura aprovado, consistem no seguinte:

- a) Alterações interiores, com nova compartimentação no piso superior, implicando alteração pontual da respetiva lage;
- b) Alteração da cobertura, tendo sido suprimidas uma chaminé e uma claraboia, construída nova claraboia e alteração da configuração da cobertura das trapeiras.

Conforme previsto no art.º4º do RJUE, as alterações acima descritas encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Mantendo as alterações efetuadas o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos para o local, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aceitação, desde que pagas as taxas relativas ao licenciamento das alterações em causa.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

*[Handwritten signature]*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

*[Handwritten signature: Vasco Remeixidas de Silva]*

O CHEFE DE DIVISÃO

*[Handwritten signature]*

O PROPONENTE

*[Handwritten signature]*

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*[Handwritten signature]*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signature]*